

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.987, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à Câmara Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.987, DE 09 DE JULHO DE 2025.

			F. RECURSO		SUPLEMENTAÇÃO
01.100.010310001.2.001000	3	3390.30.00	150000	1.000,00	
01.100.010310001.2.001000	2033	3390.36.99	/150000	0,00	1.000,00
Totais em R\$				1.000,00	1.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEIT

Servidor Mat: 12 6400